



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE

2020

ÍNDICE

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

1. Introdução.....	3
2. Atividades do Controle Interno.....	4
3. Dos apontamentos	5
4. Gestão orçamentária.....	8
5. Gestão financeira.....	9
6. Gestão patrimonial.....	13
7. Gestão de pessoal.....	17
8. Gestão em Licitações/Contratos.....	22
9. Considerações Gerais.....	28
10. Disposições Finais.....	31
Parecer/Dispositivo.....	31



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Resolução n° 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

Nome: Carlos Medeiros Silva

CPF: 026.528.764-22

RG: 52.817.151-3

Cargo: Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

Contato: Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br

Ato de nomeação: Portaria n° 038/2019, de 09/08/2019.

(...)

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução n° 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 1° Quadrimestre de 2020 (Janeiro a Abril/2020)**.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um amostrado resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização. Vejamos.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 05 de Agosto de 2019, por intermédio da Portaria n° 038/2019.

Referente ao período ora apreciado (**01/01/2020 a 30/04/2020**), na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet (www.pradopolis.sp.leg.br), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se APENAS com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.**

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

3. DOS APONTAMENTOS

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas. Em caso de inércia, a Controladoria Interna adotará as providências necessárias para legalização/regularização da matéria.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

	<u>Apontamento</u>	<u>Providência(s)</u>
3.1	<u>Recomendação constante em relatórios desta C.I. de 2016 que dispõe sobre Providências quanto à manutenção/ conservação do patrimônio desta Casa de Leis, em especial do bem imóvel – prédio sede (infiltrações, rachaduras, parte elétrica e pintura); Também Recomendação nº 012/2018 que</u>	<u>Em andamento</u> No Constante em relatório anterior, não houve progresso visível fisicamente, porém consta da preocupação do gestor com a questão da regularização documental, visto o adamento do serviço da empresa contratada para auxiliar na obtenção do AVCB. Recomendamos ainda, em relatório do segundo quadrimestre, que alguns



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	<u>dispõe sobre a Regularização</u>	pontos de manutenção podem se evoluir e para tanto seja tomada alguma decisão por parte do gestor na solução destes reparos.
3.2	<u>Regularização da forma de pagamento do auxílio alimentação, nos termos do § 2º do art. 457 da CLT (Reforma trabalhista)</u>	<u>Ainda em avaliação da Gestão</u> Assunto jurisprudencialmente ainda não Pacificado e segue como dantes, a decisão do gestor.
3.3	<u>Inconsistências e irregularidades no registro de ponto biométrico</u>	<u>Regularizado</u> No ano de 2019 foi instaurado o procedimento de apuração preliminar - P.A.P nº 01/2019 o qual em sua finalização gerou um T.C.A. (Termo de Compromisso Administrativo) que vigorou até março de 2020, onde o mesmo foi finalizado com as disposições constantes cumpridas integralmente.

Com relação ao apontamento de nº **3.3**, observo que as autoridades competentes **DERAM INTEGRAL CUMPRIMENTO aos apontamentos realizados por esta Controladoria Interna, resolvendo as irregularidades.** Contudo, reforço que diante de circunstâncias que levaram a tal processo, **ALERTO** aos Gestores a aplicação de legislação vigente, a saber, Resolução 004/2018, atentando-se ao Art. 49, concomitante com o anexo II, que estabelece a dedicação integral porém com cumprimento mínimo de horário estabelecido.

Em relação ao apontamento de nº **3.1**, entendo que as providências estão sendo adotadas e, em tempo, as irregularidades estarão definitivamente adequadas, contudo já se passam 4 relatórios que não há evolução na resolução deste apontamento. Neste sentido Reforço a **RECOMENDAÇÃO** para que o gestor atente para com tais manutenções descritas nos relatórios pretéritos. **REITERO** ainda que tais manutenções (listadas no Relatório Quadrimestral anterior, folhas 18 a 20), são passíveis de contratações exclusivas fora de escopo de Reforma



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Predial necessária a adequações para obtenção de AVCB.

Acrescente-se que a empresa especializada para elaboração de projeto de adequação, visando a obtenção do AVCB, está em fase de implementação do Projeto, visto que o mesmo obteve aprovação do Projeto junto ao Corpo de Bombeiros. Nesta fase, **ALERTO** que cabe agora apenas o Gestor a tomada de decisão para execução da reforma mencionada.

Mantenho, contudo, o apontamento para o próximo relatório quadrimestral, a fim de melhor acompanhar a referida pendência até integral solução.

Quanto ao apontamento no item **3.2**(regularização da forma de pagamento do auxílio alimentação), mantemos o apontamento do relatório anterior, porém cessamos para os próximos, **RECOMENDANDO a Presidência conjuntamente com a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que acompanhe a pacificação jurisprudencial acerca do suposto conflito entre a Súmula nº 110 - TRT 15ª e as novas disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas (2017).**

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, período ora fiscalizado (janeiro a abril/2020), foram apontadas/mantidas, no total, 3 (três) irregularidades, das quais:

1 (uma) foi encerrada por Prazo Findo
1 (uma) se encontram em processo de regularização
1 (uma) foi adotada decisão fundamentada, com base em parecer jurídico, mantida desde o 1º Relatório de 2019

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou de para nas irregularidades/ilegalidades apontadas pelo Controle Interno, e vem empreendendo esforços para a solução definitiva das situações que, ainda, se encontram pendentes, atendendo, portanto, satisfatoriamente aos apontamentos desta Controladoria Interna.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/01 a 30/04/2020, pode ser resumida segundo o quadro abaixo:

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) ¹	(%) ²
jan/20	R\$ 10.496,10	R\$ 215.000,00	0	R\$ 34,09	R\$ 136.010,66	60,32%	63,26%
fev/20	R\$ 114.284,25	R\$ 215.000,00	0	R\$ 17,52	R\$ 204.428,80	62,08%	95,08%
mar/20	R\$ 148.262,12	R\$ 214.000,00	0	R\$ 18,22	R\$ 196.891,81	54,35%	92,01%
abr/20	R\$ 189.616,03	R\$ 214.000,00	0	R\$ 11,11	R\$ 191.594,34	47,35%	89,11%
Saldo em conta	R\$ 189.616,03	-	-	-	-	-	-
Total	-	R\$ 858.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80,94	R\$ 728.925,61 ³	66,72%	84,96%

¹Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

²Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

³ Soma das despesas realizadas, nota-se que não há desequilíbrio orçamentário, haja vista que durante todo o período (Janeiro a Abril/2020) as despesas realizadas estiveram abaixo da receita da Câmara (duodécimo) e, consideravelmente, abaixo da receita acumulada.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

No período fiscalizado **NÃO** foram realizadas devoluções de duodécimo.

Nota-se que, em comparação ao exercício de 2019, reduziram-se os repasses mensais de R\$224.426,00 para média de R\$214.500,00 (**queda de R\$ 39.704,00 no quadrimestre**).

Todavia, os gastos totais da Câmara Municipal no período (regime de caixa) somaram R\$ 728.925,61, ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 868.577,04 o que demonstra *superávit* orçamentário.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado (Janeiro/Abril 2020), contudo vale destacar que a despesa acumulada ainda se mostra aquém da receita, tornando o saldo orçamentário passível de atuação em devoluções de duodécimos. Tais despesas se concentram em linhas contábeis de operações e serviços da câmara, atividades legislativas e pessoal, agentes políticos e corpo. Isso reflete a questões de aplicação dos recursos em gestão de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

patrimônio e demais linhas onde se poderia diversificar a concentração das despesas. Isto posto, este controlador exemplifica, com a questão de reforma predial e reforma por adequações para obtenção de AVCB, conforme já apontadas em relatórios pretéritos e neste (folhas 6 e 7), mesmo com caixa orçamentário com saldo, deixa-se de executar.

No Demais, a gestão orçamentária transcorre de forma sem prejuízos nos seus autos.

5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de Janeiro a Abril/2020, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência; o processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

No que pertine às despesas gerais de manutenção realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, os gastos foram os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	Jan	Fev	Mar	Abr	1º Quad 2020	1º QUAD 2019	%¹
Energia Elétrica\CPFL		2.166,41	5.063,38		7.229,79	7.491,57	-3,5%
Telefonia Fixa\Internet	1.084,35	1.085,95	138,68	1.098,98	3.407,96	2.249,25	51,5%
Correspondências(Correios)	66,45				66,45	28,75	131,1%
Material de Uso\Consumo		5.952,32	974,75		6.927,07	1.472,55	370,4%
Condução(taxi)		1.404,90	1.363,60		2.768,50	1.726,79	60,3%
Tarifas Bancárias	63,64	55,20	66,02	57,18	242,04	215,87	12,1%
Manutenção em Equipamentos e Serviços	89,90	7.591,66	13.711,46	5.711,00	27.104,02	68.288,98	-60,3%
IP Med (Medicina do Trabalho)			90,00		90,00	270,00	-67%
1) Desvio percentual comparativo entre o 1º quadrimestre de 2020 contra o 1º quadrimestre de 2019					47.835,83	81.743,76	-41,5%

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis e estão dentro da média, destacando-se a **queda nas despesas com “Medicina do Trabalho” (-67%); “Manutenções de Equipamentos e Serviços” (-60,3%) e “Energia Elétrica” (3,5%).**

Não obstante, verificou-se o **aumento dos gastos com “Material de Uso e Consumo” (+370,4%); “Correios” (131,1%); “Condução – Taxi” (60,3%); “Telefonia Fixa e Internet” (94%) e “Tarifas Bancárias” (12,1%).**

A queda nas despesas com Manutenções e Serviços tem muita consequência na vigência de Ato Normativo nº 001, de 18 de Março de 2020, de autoria da Mesa Diretora que determina e suspende atividades da Câmara Municipal. Este Ato foi alterado por outras normatizações posteriores, a saber, Ato Normativo nº 4, de 06 de abril de 2020; Ato Normativo nº 5, de 04 de maio de 2020 e Ato Normativo nº 7, de 05 de junho de 2020.

Em relação às despesas que tiveram alta em relação ao mesmo período do ano anterior, apesar de percentual expoente, deixo de terçar comentários em relação a despesas com “Correspondências (Correios)” devido ao baixo valor interferente, bem como as Despesas com Tarifas Bancárias, que também tem baixo valor e percentual módico.

Já com relação às despesas com Material de Uso e Consumo, destaco que, no período fiscalizado, a Câmara Municipal realizou uma Compra de Materiais de Limpeza e Higienização (R\$ 1.188,85); Descartáveis (R\$ 875,00) e Equipamento de No-Break (R\$ 2.500,00). Estas compras foram precedidas de processos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

licitatórios, com todos preceitos normativos legais. Neste sentido não vislumbra-se irregularidades mesmo havendo discrepante aumento de despesas, uma vez que tais materiais se fazem necessários ao funcionamento das atividades e a conservação da Câmara Municipal. Concorrente a isto, faz-se necessário a menção também da modificação de grade laboral exercida por atos normativos já mencionados, visto que com a redução em jornada de trabalho e no atendimento é factível a redução de despesas, contudo, justifica-se pela necessidade material demonstrada pela escassez de tais materiais.

Referente a Despesas com “Condução (Taxi)”, tivemos 2 viagens de agentes políticos em exercício de suas funções, às reuniões com Parlamentares na Assembleia Legislativa do Estado, as quais precederam a valores, R\$ 1.125,60 e 1.192,80. Em análise, considerando a distância até a sede da Assembleia Legislativa, na Capital do Estado, também considerando a forma de contratação de condução, estando normativamente de acordo, tenho como aceitável e módica tal despesa.

Por fim, em relação a despesa de “Telefonia Fixa/Internet”, denota-se que no ano anterior a Câmara Municipal, estava sob contrato de serviço de Internet por outra empresa findo em 10/01/2019, serviço tal que foi contratado apenas em março/2019 e assim tornando o comparativo quadrimestral prejudicado com dois meses a menos em 2019. Assim, se conclui por regular a despesa com a mesma proporção. Há de se relatar que, no mês de março de 2020, não houve cobrança de serviço de Internet devido a vencimento contratual, o que se renovou no mês seguinte, justificando-se pela vigência de Ato Normativo de redução laboral e das atividades da Câmara Municipal.

De um modo geral, vislumbra-se considerável redução dos gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, se comparado ao mesmo quadrimestre do ano anterior, demonstrando-se a economicidade e boa gestão na utilização dos recursos necessários à prestação dos serviços legislativos, o que traduz na observância ao princípio da eficiência (CF, *caput*, art. 37).

Como informado em parágrafo passado e em relatórios pretéritos,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

o processo de ressarcimento ao erário (Proc. n° 1001434-93.2018.8.26.0222) por cobrança indevida de serviços de telefonia fixa ajuizado em face da “Telefônica Brasil S/A” encontra-se na fase de sentenciamento, tendo o MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Guariba/SP.

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei n° 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal n° 1.000/98; Resolução n° 007/2017 desta Câmara Municipal e Comunicado SDG n° 19/2010 do TCE/SP), tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

Os adiantamentos realizados no período foram os seguintes: **Empenho n° 07** (despesas com Correios – R\$ 66,45); **Empenhos n° 49** (despesas com viagem à ALESP - São Paulo/SP – R\$ 43,45); **Empenhos n° 50** (despesas com viagem à ALESP - São Paulo/SP – R\$ 98,99) e **Empenho n° 66** (despesas com viagem à ALESP – São Paulo/SP – R\$ 185,43).

Os adiantamentos referentes ao “Empenho n° 07” teve parecer favorável por parte desta Controladoria Interna – C.I., a qual opinou pela aprovação das respectivas prestações de contas DEFINITIVA sendo observados os fundamentos de modicidade e economicidade.

Já os adiantamento representados pelos “Empenhos n° 49 e 66”, obteve parecer e decisão favorável à aprovação PRELIMINAR da prestação de contas, restando a análise e decisão quanto à prestação de contas definitiva, nos termos do art. 22 da Resolução n° 07/2017 desta Câmara Municipal. Apesar de intempestivas tomadas de prestações de contas definitivas pendentes devido a perdura de ato regulatório das atividades da câmara ora já citado, em conseqüência de estado de “Emergência Pública”, esta controladoria não se exime de lapso na aplicação de cobrança quanto a tais prestações de contas definitivas. Isto se aplica também ao “Empenho n° 50”. Tais Cobranças só ocorreram em 20 de Julho de 2020 com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

determinação de prazo para os tomadores de adiantamentos.

Por sua vez, o adiantamento representado pelo “Empenho n°s 50” teve parecer favorável com ressalva, por parte desta Controladoria Interna – C.I. Tal ressalva se deu motivado pela divergente forma de pagamento das despesas em relação a sua concepção. Tal fato se deu por lapso, “esquecimento”, do tomador da despesa em reter o numerário em casa. Contudo, com a análise documental e apuradas despesas, observamos o devido e módico uso do adiantamento e formulamos parecer preliminar por regular ressalvada a forma de pagamento.

Advirta-se que não haja reincidência de tais fatos, sob pena de apontamentos e retenções de adiantamentos previstas em normativas legais.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira desta Casa Legislativa referente ao 1º quadrimestre de 2020, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$ 727.219,93** (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos), **restando em caixa, ao final do período, um saldo de R\$ 189.616,03** (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade nos meses de janeiro a abril de 2020.

6. GESTÃO PATRIMONIAL

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando n° 41/2020).



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Em Análise ao referido relatório do almoxarifado, observa-se apenas que o fluxo de equipamentos de proteção individual (EPI), fruto de conteúdo nos relatórios pretéritos, teve a utilização melhorada em relação aos períodos anteriores. Cabe ressaltar que muito se deu e com rigor, a utilização de máscaras PFF (Peça Facial Filtrante), recomendadas para o estado de emergência em saúde em que se encontra o município.

No mais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

Quanto à fiscalização de contratos, observa-se que, **todas as aquisições e recebimentos de mercadorias/serviços desta Câmara Municipal foram bem fiscalizados pelos responsáveis, incluindo serviços.**

Dessa maneira, regulares e sem ressalvas os trabalhos executados pela fiscalização de contratos.

Por fim, quanto à questão da manutenção/conservação patrimonial (bem imóvel), matéria que gerou apontamento em relatórios anteriores desta Controladoria Interna, foram executadas algumas obras no ano de 2019, contudo há carência de maiores reparos civil\predial, elétricos e hidráulicos que esta controladoria vem apontando.

Alguns serviços já foram executados, mas não de maior notoriedade ainda deixando precária a relação constante no relatório de quadrimestre anterior.

A saber:

SETOR	DESCRIÇÃO	Status no Quadrimestre
Fachada	Estrutura metálica da marquize de acesso com predominância de oxidação	
	Bandeiras rasgadas	Executada
	Infiltrações nas colunas da entrada da Câmara	
Entrada	Escada com pedras quebradas	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	Porta automática não funciona e com fechadura inutilizada	
	Vidro trincado. Todos os Vidros precisando de limpeza específica, com restos de fita adesiva.	
	Predominância de oxidação	
Hall Público	Infiltração na parede abaixo do Mural	
Sanitários do Hall Público	Portas soltas das dobradiças	
	Torneira Quebrada (Fem)	
	Papeleiras e Saboneteiras Quebradas	
	Vasos sanitários sem Tampa ou com tampas quebradas\ soltas	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento	
Plenário	Cadeiras Soltas do Chão	Executada
	Persianas com abas soltas ou com módulos soltos	
	Portas do Plenário com fechaduras inutilizadas fechadas com fita adesiva	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento	
	Hidrante com mangueiras conectadas e sem suporte	
Recepção	Porta emperrando	
	Fiação exposta de sirene de alarme	
	Falta Identificação de Bomba de Incêndio	
Sala de Reunião	Fiação descascada exposta	
Sanitários internos (Piso térreo)	Faltam tampas de Ralos	
	Assentos sanitários quebrados ou faltando	
	Saboneteiras e papeleiras quebradas	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento	
Sanitários Internos (Piso Superior)	Assentos sanitários soltos e ou quebrados	
	Saboneteiras e papeleiras quebradas	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento	
	Válvula de mictório no sanitário masculino	
Secretaria	Infiltração nas paredes	
	Vazamento no Telhado durante chuvas (Goteiras)	Executada
	Rachaduras	
Hall dos Gabinetes (piso superior)	Vazamento no Telhado durante chuvas (Goteiras)	Executada
Sanitários Internos (copa)	Faltando assentos sanitários	

REITERO que tais manutenções requerem um menor esforço



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

tanto orçamentário quanto tempestivo, visto tratar-se de “pequenos reparos”

Sobre maiores investimentos, perdura-se ainda a implantação dos serviços e obras na estrutura predial em vista à adequações para obtenção do AVCB (Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros), necessário para obtenção também da Licença de Funcionamento do prédio. Para tanto, conforme apontamentos e constante nos relatórios pretéritos, foi contratada empresa para elaboração e acompanhamento do projeto. A empresa apresentou o projeto, o projeto já se encontra aprovado junto ao Corpo de Bombeiros.

Neste sentido, notamos que há muito não se testa os equipamentos de segurança como mangueiras, bomba de incêndio, alarmes de incêndio ou mesmo os extintores e seus suportes. Tais equipamentos estão sem funcionamento e ou deteriorados, quebrados ou mal conservados. A exceção é a validade dos extintores que vem sendo acompanhada integralmente.

Lado outro, ainda permanece em estudos a parceria com o Setor de Obras do Município para a reforma final do prédio da Câmara Municipal (*parte interna e externa – pintura; revitalização de pisos; hidráulica e demais serviços*), cuja execução tinha previsão para 2019, porém não houve progresso. Concorrente a isso, com melhor menção no próximo relatório, vislumbro que cogitadas devoluções de duodécimo seria de posições adversas ao que poderia ser investido nos reparos e ou reforma civil predial a fim de sanar tais citados problemas.

Com efeito, entendo que a Presidência desta Edilidade, durante o período fiscalizado, ainda terá esforços em sua gestão, visando regularizar as questões afetas à conservação e a manutenção do patrimônio público deste Poder Legislativo.

Entretanto, pendentes ainda providências para a regularização definitiva da matéria, mantenho a fiscalização para os próximos relatórios quadrimestrais até integral conclusão dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução, entendo pela **REGULARIDADE PARCIAL** da gestão patrimonial da Câmara Municipal no Período fiscalizado.

7. GESTÃO DE PESSOAL

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:

	Vereadores	Comissionados	Efetivos	Estagiários	Total
Jan/2020	9	11	8	0	28
Fev/2020	9	12	8	0	29
Mar/2020	9	12	8	0	29
Abr/2020	9	12	8	0	29

Conforme apontado no Relatório anterior desta controladoria, **ALERTO** para com o fato de que o número de servidores em cargos de comissão estão superior ao apontado pelo TC-SP, em julgamento de contas de anos pretéritos, a saber por exemplo, processo apensado no egrégio Tribunal sob nº TC-005015-989.16-3, bem como em recomendação da Procuradoria Jurídica nº 16 de 29 de outubro de 2019.

Nesse sentido, **REITERO A RECOMENDAÇÃO** constante no relatório anterior para que a Presidência acate o recomendado pelo Tribunal e Procuradoria Jurídica.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:

Subsídio Deputado Estadual¹	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara²	Subsídio total mensal pago pela Câmara
---	------------------------------------	--	---

¹Lei Estadual nº 16.090, de 08/01/2016.

²Resolução nº 002/2012, mantida pela Resolução nº 003/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

R\$ 25.322,25	R\$ 7.596,67	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00
---------------	--------------	--------------	---------------

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, onde disposto, não houve alterações.

Subsídio individual	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Subsídio total anual pago pela Câmara
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 637.200,00

Ref.	RCL	Limite constitucional (5%)	Total anual - subsídios pagos	Percentual em relação à RCL
Jan/2020	R\$ 72.607.603,20	R\$ 3.630.380,16	R\$ 637.200,00	0,88%
Fev/2020	R\$ 73.227.202,87	R\$ 3.661.360,14	R\$ 637.200,00	0,87%
Mar/2020	R\$ 74.177.784,31	R\$ 3.708.889,22	R\$ 637.200,00	0,86%
Abr/2020	R\$ 72.773.550,73	R\$ 3.638.677,54	R\$ 637.200,00	0,88%

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

Ref.	RCL	Total das despesas da Câmara	Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses)
Jan/2020	R\$ 72.607.603,20	R\$ 136.010,66	3,59%
Fev/2020	R\$ 73.227.202,87	R\$ 203.371,24	3,53%
Mar/2020	R\$ 74.177.784,31	R\$ 196.243,69	3,45%
Abr/2020	R\$ 72.773.550,73	R\$ 191.594,34	3,47%
Média das despesas totais no exercício			3,51%

*Como o limite em tela se refere ao total **anual** de gastos da Câmara de vereadores, buscou-se, a fim de possibilitar a visualização do atendimento ao limite constitucional, realizar uma projeção anual dos gastos/despesas do quadrimestre. Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

o limite de gastos com folha de pagamento (*máximo de 70% de sua receita - art. 29-A, § 1º da CF*):

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluído subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
Jan/2020	R\$ 215.000,00	R\$ 136.010,66	55,83%
Fev/2020	R\$ 215.000,00	R\$ 203.371,24	51,07%
Mar/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 196.243,69	53,50%
Abr/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 191.594,34	54,98%

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea “a” da LRF (*máximo de 6% da receita corrente líquida*):

Ref.	RCL (últimos 12 meses)	Total de gasto com pessoal (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	Percentual em relação à RCL
Jan/2020	R\$ 72.607.603,20	R\$ 145.905,77	3,46%
Fev/2020	R\$ 73.227.202,87	R\$ 135.014,62	3,41%
Mar/2020	R\$ 74.177.784,31	R\$ 140.905,93	3,36%
Abr/2020	R\$ 72.773.550,73	R\$ 143.354,81	3,43%

Pode-se constatar que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Também conforme apontamentos anteriores, notamos a ajuizada ação popular em face do ato administrativo que autorizou a abertura do Concurso Público nº 01/2018 (Proc. nº 1001945-91.2018.8.26.0222 – 2ª Vara Cível e Guariba/SP), a qual teve INDEFERIDA a medida liminar pleiteada, encontrando-se, atualmente, contestada junto a Instância Superior do Estado (TJSP).

Quanto a folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Conforme consta em relatório anterior, no ano de 2019 foi instaurado um Procedimento de Apuração Preliminar (PROAP) de nº 001/2019 com o qual se gerou, em suas finalidades, o Termo de Compromisso Administrativo (TCA) nº 001/2019, visando ressarcimento ao erário dos dispêndios horários dos quais houve faltas.

Tal Termo de força Normativa gerado foi fiscalizado por esta controladoria e até a presente data consta PENDENTE o Relatório de Acompanhamento a ser emitido por esta Controladoria em conjunto com a Diretoria Administrativa constatando o fiel cumprimento das cláusulas compactuadas. No mérito, o processo foi finalizado diante das suas próprias disposições. Contudo, em análise preliminar, para execução de relatório de acompanhamento final, constatamos irregularidades nos apontamentos das horas pagas em pecúnia, as quais foram finalizadas no mês de Dezembro/2019 e re-lançadas em janeiro de 2020. Tal irregularidade foi disposta, de forma verbal, mas com força de fiscalização, à direção administrativa para efetuarem os acertos.

Nesse sentido, bem como, com a restrição de atividades por força de Ato Normativo, e, mesmo sendo, não se exime o Lapsos deste controlador, deixo de tercer maiores informações para aguardar emissão de relatório final, pacificando o fato no próximo relatório quadrimestral desta controladoria.

Ainda sobre a averiguação de Folhas de Pontos dos Servidores, foi disposto no relatório anterior a distorções quanto a acúmulo de banco de horas sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue com data final de 31 de Dezembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

2019. Neste ponto, buscamos demonstrar no quadro abaixo a evolução do “Banco de Horas” dos servidores, comparando o quadrimestre anterior com o do período analisado.

Servidor	Quant. Horas 3º Quadr. 2019 (Saldo de 31/12/2019)	Quant. Horas 1º Quadr. 2020 (Saldo de 30/04/2020)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
Adriano Roberto Lopes	63:37	90:13	26:36
Jean Cesar Coleti	85:29	85:30	00:01
Isabela Prado	48:43	36:10	-12:33
Stephanie Miho Takagi	26:50	34:05	07:15
Danilo Alessandro Alves	-39:22	34:04	73:26
Izabella Cristina Garcia Moleiro	37:11	31:42	-05:29
Maria Cecilia Marcari de Araújo	22:50	29:58	07:08
Gabriel Henrique dos Santos	-01:31	21:44	23:15
Regis Borges	03:32	20:48	17:16
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	15:24	16:41	01:17
Vanessa Carvalho de Paula	01:30	11:13	09:43
Carlos Medeiros Silva	13:00	09:53	-03:07
Andrielle Vanessa da Silva	05:56	06:37	00:41
Eraldo Passafaro		06:05	06:05
Lucas Pereira da Silva	23:40	02:17	-21:23
Sirlei Dalmaso	01:25	-02:25	-03:50
Aguinaldo Trindade Marques	05:54	-03:34	-09:28
Fernando Juner Lucas da Silva	-06:50	-12:45	-05:55
Michelli Angelica Maria de Souza	-126:00	-65:30	60:30
Douglas de Cassio Ramos	-109:50	-81:36	28:14

Ainda é notório o desequilíbrio entre os saldos que requer atenção da gestão. Existem servidores com mais de 80 (oitenta) horas negativas e outro com mais de 90 (noventa) horas positivas, bem como muitos com mais de 20 (vinte) horas positivas ou negativas.

Diante disto percebemos que não houve evolução ou acato das recomendações contidas no relatórios pretéritos e assim mantemos tais a saber, acrescido de novo item:

1) Implantação imediata de Limite de horas compensáveis no regime de Banco de Horas da Câmara, opinativamente, 30h (trinta horas) positivas compensáveis, e 20h (vinte horas) negativas a compensar;

2) Implantação de plano de trabalho para cessação de tais disparidades a fim de inferência ao disposto na resolução 005/2017 em seu artigo 5º (quinto), não causando despesas ao erário e nos casos opostos, aos servidores;

Neste ponto, observamos a evolução em dois servidores que



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

mais possuíam horas negativas a compensar, contudo ainda permanecem com um volume exponencial acima do recomendado no item 1.

3) Disponibilidade e transparência de documentação que comprove a necessidade da prática de horas extras nos casos de horas positivas acima da carga horária conforme prevê a resolução 005/2017;

4) Disponibilidade de documentação comprobatória de serviço externo visto que, é notório o fato de ausência de servidores, porém com registro de ponto regularmente efetuado.

Assim RECOMENDAMOS o acato de tais disposições sob pena de sanções impostas por Normativas em vigor.

Também Constante em Relatórios Pretéritos, opinamos que seja consultada a empresa detentora do programa de Ponto Eletrônico, em seu suporte técnico, para implantação de limites citados nas recomendações no sistema de Ponto Eletrônico Biométrico já existente.

E ainda, SUGERIMOS o enquadramento dos ocupantes de cargo Diretivos as disposições do art. 9º da referida já citada Resolução nº 005/2017, em face de gestão do Banco de horas e a prerrogativas dos cargos.

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas proporções e disposições contrárias.

8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios (ou dispensa/inexigibilidade de licitação) realizados no 1º quadrimestre de 2020 foram os abaixo relacionados:

Modalidade /Número	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor total



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Dispensa 001/2020	Aquisição de 01 (uma) impressora térmica de etiquetas para uso no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Pradópolis.	10/01/2020	Encerrada	S.V.C. Laser Comercial LTDA	73.091.936/0001-49	1.355,00
Dispensa 002/2020	Contratação de empresa especializada para higienização e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado em uso nos setores da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/01/2020	Encerrada	Maeli Simeí Santana Ramiro ME	16.599.972/0001-84	2.060,00
Dispensa 003/2020	Contratação de clínica especializada na realização de exame clínico admissional e demissional para os cargos de Assessor Parlamentar e Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Pradópolis.	20/01/2020	Encerrada	Infante & Souza Saúde Ocupacional LTDA	21.053.961/0001-34	90,00
Dispensa 005/2020	Aquisição de produtos alimentícios e de limpeza para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	23/01/2020	Encerrada	Lucas Supermercados de Pradópolis LTDA	03.824.177/0001-09	459,91
Dispensa 005/2020	Aquisição de produtos alimentícios e de limpeza para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	23/01/2020	Encerrada	João Manoel Gimenes de Aragão EIRELI me	96.664.321/0001-08	216,00
Dispensa 005/2020	Aquisição de produtos alimentícios e de limpeza para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	23/01/2020	Encerrada	Diego Augusto da Silva Bebidas ME	07.999.198/0001-08	156,00
Dispensa 005/2020	Aquisição de produtos alimentícios e de limpeza para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	23/01/2020	Encerrada	Supermercado Ricobelo LTDA	64179146/0001-29	568,47
Dispensa 005/2020	Aquisição de produtos alimentícios e de limpeza para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	23/01/2020	Encerrada	Só Frios Comércio de Frios LTDA	10.813.522/0001-66	875,00
Dispensa 005/2020	Aquisição de produtos alimentícios e de limpeza para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	23/01/2020	Encerrada	Cojiba Supermercados de Pradópolis LTDA	96.250.238/0001-44	1.188,85
Dispensa 004/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	23/01/2020	Encerrada	Insidesign Tecnologia LTDA EPP	04.430.883/0001-20	2.157,60
Dispensa 006/2020	Contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e-CNPJ e e-CPF (Padrão A3 – ICP Brasil) em cartão e com leitora para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	27/01/2020	Encerrada	Serasa S.A.	62.173.620/0001-80	820,00
Dispensa 007/2020	Aquisição de material jurídico para uso da procuradoria jurídica legislativa da Câmara Municipal de Pradópolis.	18/02/2020	Encerrada	Amazon Serviços de Varejo do Brasil LTDA	15.436.940/0001-03	131,00
Dispensa 007/2020	Aquisição de material jurídico para uso da procuradoria jurídica legislativa da Câmara Municipal de Pradópolis.	18/02/2020	Encerrada	Saraiva e Siciliano S.A.	61.365.284/0001-04	300,00
Dispensa 007/2020	Aquisição de material jurídico para uso da procuradoria jurídica legislativa da Câmara Municipal de Pradópolis.	18/02/2020	Encerrada	GEN - Grupo Editorial Nacional Participações S.A.	08.914.167/0003-31	171,75



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Dispensa 008/2020	Manutenção corretiva dos assentos do Plenário "José Cayres", mastros de bandeiras externos e reposição de placa de policarbonato azul no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	09/03/2020	Encerrada	D'Paula Manutenções Prediais Eireli	34.351.831/0001-20	5.730,00
Dispensa 010/2020	Aquisição de 10 (dez) unidades de armazenamento do tipo estado sólido (SSD – Solid State Drive) e 10 (dez) unidades de nobreaks para atualização e atendimento de 10 (dez) computadores utilizados na Câmara Municipal de Pradópolis.	16/03/2020	Encerrada	S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA	05.293.714/0001-59	5.600,00
Dispensa 010/2020	Aquisição de 10 (dez) unidades de armazenamento do tipo estado sólido (SSD – Solid State Drive) e 10 (dez) unidades de nobreaks para atualização e atendimento de 10 (dez) computadores utilizados na Câmara Municipal de Pradópolis.	16/03/2020	Encerrada	MEGA MIX ELETRONICOS EIRELI EPP	15.531.967/0001-77	3.365,00
Dispensa 009/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	16/03/2020	Encerrada	Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP	21.129.497/0001-12	1.362,00
Dispensa 011/2020	Apólice de Seguro Predial para a Câmara municipal de Pradópolis.	05/05/2020	Encerrada	SOMPO SEGUROS S/A	61.383.493/0001-80	1.313,48
TOTAL ESTIMADO EM CONTRATAÇÕES NO PERÍODO						28.379,97

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais e, por economia, passaram previamente pelo crivo de Procurador Jurídico Legislativo.

Percebe-se que todas as compras foram de forma Dispensa de Licitação com Processo de Pronto Pagamento. Dessa Forma Mantemos a **RECOMENDAÇÃO**, contudo, que **seja priorizada a escolha de modalidade licitatória (p. ex., pregão, concorrência, tomada de preços, convite e etc) para aquisições/contratações desta Edilidade, ao invés do procedimento "dispensa de licitação"**.

ALERTAMOS também que esta recomendação já fez parte de relatórios anteriores e que podem configurar inercia dos gestores competentes na solução de tais temas.

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada em vigor durante o período fiscalizado (Janeiro a Abril/2020) são/foram os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:
Processo Administrativo nº 017/2016 - Pregão Presencial nº 003/2016	001/2017	10/01/2020 à 09/01/2021 (3º Aditamento)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas disponibilizadas pelo Senado Federal - Interlegis visando à personalização, incremento, adequação e modernização das áreas de comunicação institucional (Portal Modelo) e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), exclusivamente em software livre, conforme Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2016.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal
						R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal
						R\$ 16.680,00 total R\$ 1390,00 mensal
Processo Administrativo nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 003/2017	004/2017	22/05/2019 à 21/05/2020 (2º Aditamento)	Contratação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão, em tempo real (ao vivo), de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal de Pradópolis, com equipamentos e acessórios de propriedade desta Edilidade, conforme as disposições no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal
						R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018	002/2018	10/05/2019 à 09/05/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 4.290,00 estimado	R\$ 4.290,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Processo Administrativo nº 014/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018	011/2018	10/12/2019 à 10/12/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso a internet, com IP dedicado, CIR de 100%, disponibilizando no mínimo 01 (um) IP fixo, válido e livre, com simetria de banda larga de 30MB (up/down) – full duplex, disponibilizado por fibra óptica, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 11.480,00	R\$ 11.480,00 total R\$ 956,66 mensal
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2019 - Dispensa de Licitação nº 017/2019	002/2019	08/5/2019 a 07/5/2020	Prestação de serviço de elaboração, correção/revisão e acompanhamento de projeto técnico de combate e prevenção de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, com posterior fiscalização da implantação dos sistemas, até a aprovação e emissão final do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	BARCELLOS E FRANCINE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 11.161.282/0001-25	R\$ 7.500,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 011/2019 - Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2019	004/2019	05/7/2019 a 04/7/2020	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	ELISABETE CANDIDO DA SILVA DE OLIVEIRA 29315636848	-	-
	005/2019			ANTONIA ISABEL BALATORE DE MENDONÇA 04423309874		
	006/2019			ICARO ANTONIO MERENDA GUERINO 37960896828		
	007/2019			RODRIGO LEME DE MORAES SERVIÇOS DE TÁXI EIRELI		
	008/2019			DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816		
Processo Administrativo De Aquisição nº 014/2019 - Dispensa de Licitação nº 020/2019	009/2019	12/7/2019 a 11/7/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA – ME	R\$ 380,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019	010/2019	23/7/2019 a 22/7/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 01 (um) funcionário, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 23.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Processo Administrativo De Aquisição nº 018/2019 - Dispensa de Licitação nº 023/2019	011/2019	19/8/2019 a 18/08/2020	Contratação de empresa especializada no fornecimento e suporte de sistema de contabilidade pública e folha de pagamento para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	FIORILLI SOFTWARE LTDA	R\$ 16.200,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 016/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019	013/2019	19/9/2019 a 18/09/2020	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI EPP	R\$ 6.770,00	
	014/2019			PRADO COM. DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 16.400,00	
	015/2019			ECONTHERM CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	R\$ 4.500,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 031/2019 - Dispensa de Licitação nº 039/2019	018/2019	08/02/2020 a 08/04/2020 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, respectiva depreciação ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos permanentes da Câmara Municipal de Pradópolis.	CAIO HENRIQUE DE FREITAS MELO 35180107865 ME	R\$ 8.000,00	***
Processo Administrativo De Aquisição nº 004/2020 - Dispensa de Licitação nº 004/2020	001/2020	03/02/2020 a 02/02/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	INSIDESIGN TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 04.430.883/0001-20	R\$ 2.157,60	
Processo Administrativo de Aquisição nº 008/2020 - Dispensa de Licitação nº 008/2020	002/2020	20/03/2020 a 19/12/2020	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos assentos do Plenário " José Cayres", mastros de bandeiras externos e reposição de placa de policarbonato azul no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	PAULA MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELI. CNPJ: 34.351.831/0001-76	R\$ 5.730,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2020 - Dispensa de Licitação nº 009/2020	003/2020	01/04/2020 a 31/03/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 1.362,00	

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa e a íntegra dos documentos e do procedimento de contratação, podem ser acessados no Portal da transparência desta Câmara Municipal (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>).

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações realizadas pela Câmara Municipal no 1º quadrimestre de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

2020, objeto deste Relatório, entendo que as mesmas foram/são REGULARES/LEGAIS.

Contudo, **REITERA-SE** que sejam observadas as algumas recomendações, as quais já foram apontadas em relatórios anteriores:

- a) seja priorizada a realização de procedimentos licitatórios (p.ex., pregão, convite e etc), ao invés da “dispensa de licitação” e, dentre as modalidades, seja priorizado o pregão na aquisição de bens e serviços por esta Câmara Municipal;
- b) Deve ser dada ampla publicidade com a divulgação dos atos e documentos dos procedimentos, no portal da transparência e em quadro de avisos desta Câmara; e
- c) procedimentos contarão, SEMPRE, com um servidor responsável por atestar/certificar o recebimento do bem/serviço e sua regularidade/adequação (fiscal da contratação/aquisição).

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período

No decorrer do período fiscalizado, foram expedidos os seguintes relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Município	Entidade	Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Janeiro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Janeiro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Fevereiro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Fevereiro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Março	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Março	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Março	LRF	GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Março	LRF	GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Março	LRF	GF55 - Limite da Despesa Legislativa	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Abril	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Abril	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Abril	LRF	GF27 - Despesas com Pessoal	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Abril	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Abril	LRF	GF52 - Dívida de Curto Prazo	Regular

Denota-se que, todos os relatórios e/ou alertas do TCE/SP foram julgados favoráveis e/ou regulares no período fiscalizado.

9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp

No período fiscalizado (Janeiro a abril/2020), segundo informado



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal teve assinalado um insidentes de entrega de informações atrasadas, a saber:

Município	Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	Dt. Entreg.
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL	SisCAA	31/01/2020	Dezembro	2019	Sim	Não	03/02/2020

Tal documento tem a função de informar movimentação de servidores no ano anterior. Assim **ALERTAMOS** os responsáveis a não haver envios intempestivos, visto a possíveis sanções administrativas.

Contudo, representativamente classificamos como **Regulares** as entregas de informações ao TCE.

9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias

No período fiscalizado houve 1(um) registro de reclamação ou denúncia, a qual todas foi respondida, verificando-se apenas o prazo temporal da solução final. Tal registro foi encaminhado ao Poder Executivo para compor a resposta enviada ao solicitante e foi respondida tempestivamente.

No mérito, tal reclamação tratou de assunto apenso à Câmara Municipal e por isso foi destinado corretamente a administração pública municipal para providências.

Assim, no trato de sua competência, a Ouvidoria e e-Sic, teve seus trabalhos apresentados REGULARES e tempestivos no período fiscalizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

10. DISPOSIÇÕES FINAIS


Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente. Também as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.




Registre-se que no período fiscalizado houve transição e nomeação de servidores para compor os cargos da CGEA (Comissão Geral de Execução Administrativa), sob Portaria 010/2020 de 09 de Março de 2020, os quais seguem signatários cientes deste relatório, em seus cargos atuais.

No Mais, os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

PARECER

Pelo os documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela REGULARIDADE, **COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “Janeiro a abril de 2020”. 

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS, ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC,   



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra-apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia do presente Relatório junto ao processo de contas do exercício de 2020 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP (www.pradopolis.sp.leg.br).

Pradópolis, 17 de Agosto de 2020.

Carlos Medeiros Silva

Analista Legislativo

cumulando as atribuições de Controlador Interno

Cientes:

Fabio Pereira da Costa

Presidente da Câmara Municipal
(biênio 2019-2020)

Adriano Roberto Lopes

Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Izabella Garcia Moleiro

Assessora de Comunicação Institucional

Danilo Alessandro Alves

Diretor de Finanças e Contabilidade

Lucas Pereira da Silva

Contador Cumulativamente Fiscal de
Contratos

Jean Cesar Coleti

Presidente da Comissão de Licitação

Fernando Juner Lucas da Silva

Responsável pelo Setor de Patrimônio

Maria Cecília M. de Araújo Magalhães

Responsável pelo Almoxarifado

Stephanie Miho Takagi

Ouvidora Legislativa e responsável
pelo e-SIC

Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Anexos
(mídia digital)